



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 229
TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	02

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	16
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Programa Operação Trabalho	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO	

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO Nº.164/2020 ERRATA DO AVISO Nº.155/2020 (TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2020)

Tornamos público a ERRATA referente ao aviso da Tomada de Preços Nº.002/2020, publicado na edição do dia 09/12/2020.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviço para a construção da cobertura da quadra da Escola Municipal Maçon Lino Oroña Lema.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para reforma da Escola Municipal Maçon Lino Oroña Lema.

Eduarda Brandão Coutinho
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 032/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis – Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo discriminados:

Banco do Brasil S/A - Conta	Data	Conta Corrente	Valor
TERESOPOLIBL PSB FNAS	18/12	57271-3	R\$ 2.024,71
TERESOPOLIBL PSB FNAS	18/12	57271-3	R\$ 2.024,71
TERESOPOLIBL PSB FNAS	18/12	57271-3	R\$ 2.024,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 18 de dezembro de 2020

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

MAIS UM MOTIVO PARA VOCÊ PARAR DE FUMAR

Um ambiente livre de tabaco diminui o risco de câncer e de outras doenças graves, como o COVID-19.

O fumante passivo fica mais vulnerável a doenças respiratórias. Parar de fumar traz benefícios imediatos à sua saúde e à das pessoas com os quais convive.

Que tal parar agora?

DISQUE SAÚDE **136**

SAIBA MAIS EM:
TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



TABELAS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

TABELA 01

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ)

01	BANCOS, FINAN.,AG.DE CRED. INVEST. E/OU SEGURADORAS	16.765,98
02	SUPERMERCADOS,COM COMÉRCIO DE AÇOUG.E /OU ELETR. E/OU PAD./ ROUP.	8.382,99
03	EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS	6.338,36
04	BANCAS, BARRACAS, ESTABELECIMENTOS, RUDIMENTARES, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	306,69
05	DEMAIS EMPRESAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, IGREJA, SINDICATO, PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS	613,39
06	EXPOSIÇÕES, FEIRAS, ATIVIDADES FESTIVAS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS, CULTURAIS OU EVENTOS ANÁLOGOS, POR ESTANDE	
	I - COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	ISENTO
	II - SEM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	2.044,63
07	ESTANDE DE VENDAS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, POR MÊS OU FRAÇÃO	408,93
08	CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, CIRCOS E EVENTOS ANÁLOGOS	ISENTO
09	ENTIDADES ASSISTENCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS	ISENTO

TABELA 02

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIOS ESPECIAIS

01	PRORROGAÇÃO OU ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIOS ATÉ AS 22 HORAS: A- POR MÊS, OU FRAÇÃO B- POR EXERCÍCIO	REVOGADO REVOGADO
----	---	----------------------

TABELA 03**TAXA PELO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADES EVENTUAIS OU
AMBULANTES (LOCAIS PERMITIDOS)**

01	AMBULANTE DE 1º CLASSE: CARROS DE CIGARRO E FUMOS, BEBIDAS, DETERG. E SIMILARES, BISCOITOS, DOCES, CHOCOLATES, SORVETES E OUTRAS MERCADORIAS PROCEDEN- TES DE OUTRAS LOCALIDADES	443,90
02	AMBULANTE DE 2º CLASSE: CARROS DE FRUTAS, LATICÍNIOS, FRIOS, AVES, OVOS REFRIGERANTES, ARMARINHOS E MIUDEZAS, FERRA- GENS, ARTIGOS CARNAVALESCOS E BIJOUTERIAS E OUTRAS MERCADORIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO	844,94
03	AMBULANTE DE 3º CLASSE: VENDEDORES DE CARRINHOS COM PIPOCAS, DOCES ALGODÃO DOCE, SORVETES, BALAS, LEGUMES, FRUTAS CALDO DE CANA E REFRESCOS	456,73

TABELA 04**TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**

01	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 60 M2	91,34
02	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 120 M2	137,00
03	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 200 M2	228,37
04	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 300 M2	319,68
05	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 500 M2	456,73
06	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 700 M2	685,07
07	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 1.000 M2	913,47
08	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 2.000 M2	1.370,20
09	CONSTRUÇÃO COM ÁREA ATÉ 5.000 M2	1.826,93
10	CONSTRUÇÃO ACIMA DE 5.000 M2, PARA CADA PARCELA DE 500 M2 OU FRAÇÃO	91,22
11	MODIFICAÇÃO DE PROJETO	137,00
12	PARALIZAÇÃO OU REINICIO DE OBRA	91,34
13	DEMOLIÇÃO DE OBRA	137,00
14	DEMAIS CONSTRUÇÕES OU BENFEITORIAS	137,00


TABELA 05
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS E LOTEAMENTOS

01	APROVAÇÃO DE PLANTA DE LOTEAMENTO OU ARRUAMENTO:	
	A- TAXA FIXA	456,73
	B- POR LOTE	22,81
02	DESMEMBRAMENTOS:	
	A- ATÉ 5 LOTES	45,63
	B- DE 6 A 10 LOTES	91,34
	C- DE MAIS DE 10 LOTES	228,37
	D- POR LOTE	22,81
03	MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO:	
	A- QUANDO REQUERIDA PREVIAMENTE	91,34
	B- QUANDO REQUERIDA POSTERIORMENTE	137,00
04	ARRUAMENTO PARA INICIO DE OBRAS PARTICULARES:	
	A- PARA TESTADA ATÉ 20 M	9,13
	B- ACIMA DE 20M POR METRO	13,71
	C- ESTUDOS E PROJETOS DE MARCAÇÃO DE RUAS NOVAS A SEREM ABERTAS POR PARTICULARES TAXA FIXA	91,34
	D- POR METRO LINEAR DE ABERTURA DE RUAS POR ANO	2,25
05	NIVELAMENTO – CADA NÍVEL DA SOLEIRA	9,13
06	ALINHAMENTO:	
	A- TAXA FIXA	22,81
	B- POR METRO LINEAR	0,90
07	REPOSIÇÃO DO LEITO, SARJETAS E MEIO-FIOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUANDO EXECUTADOS POR PARTICULARES MEDIANTE ENTENDIMENTO PRÉVIO COM A PREFEITURA, POR MÊS	1,38
08	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO A CRITÉRIO DO EXECUTIVO, DE ABERTURA, MARCAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS OU RUAS , FEITAS POR PARTICULARES AS TAXAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS “C” E “D” DO ITEM 4 DESTA TABELA, SERÃO COBRADAS NA FORMA DOS RESPECTIVOS ITENS	
09	REMEMBRAMENTO OU ANEXAÇÃO DOS LOTES – TAXA FIXA	22,81
10	OCUPAÇÃO DE SUBSOLO DE LOGRADOURO PUBLI- CO COM INSTALAÇÃO DE CARÁTER PERMANENTE POR ANO	22,81
11	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM LOGRADOUROS PU- BLICOS – TAXA FIXA	45,63

12	POR METRO LINEAR DE COLOCAÇÃO DE MANILHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – POR ANO	0,90
13	POR METRO LINEAR DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO - POR ANO	0,90
14	POR METRO QUADRADO DE CALÇAMENTO DE RUAS POR ANO	3,65
15	APROVAÇÃO PRÉVIA DE ARRUAMENTO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO AO IN C R A E/OU I B D F	228,37

TABELA 06

DA TAXA DE LICENÇA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

01	LETREIROS PINTADOS, GRAVADOS OU EM RELEVO SOBRE PAREDES, PORTAS, PORTAIS, JANELAS, VITRINES, TOLDOS, CORTINAS, MARQUISES:	
	A- ATÉ 5 M ²	120,87
	B- ACIMA DE 5 M ² ATÉ 10 M ²	157,14
	C- ACIMA DE 10 M ² ATÉ 15 M ²	204,27
	D- ACIMA DE 15 M ² ATÉ 20 M ²	265,56
	E- ACIMA DE 20 M ² ATÉ 25 M ²	345,24
	F- ACIMA DE 25 M ² ATÉ 30 M ²	448,80
	G- ACIMA DE 30 M ² ATÉ 40 M ²	583,43
	H- ACIMA DE 40 M ²	758,47
02	PLACAS E TABULETAS – POR ANO:	REVOGADO
	A- EM LUGAR EXTERNO, POR M ²	
	B- SOBRE MUROS, PAREDÕES, CAVALETES, POR M ²	
03	ANÚNCIOS EM PAINÉIS REFERENTES A DIVERSÕES EXPLORADAS NO LOCAL, COLOCADOS EM TEATROS CINEMAS, CIRCOS, ETC, INTERNA OU EXTERNAMENTE EM QUALQUER NÚMERO E DIMENSÃO, POR M ² , POR MÊS	REVOGADO
04	ANÚNCIOS PINTADOS OU EM PAINÉIS, ASSENTAMENTOS NO INTERIOR DE CASAS DE DIVERSÕES, ESTAÇÕES, CLUBES, HOTÉIS, CADA UM POR ANO	REVOGADO
05	ANÚNCIOS EM PANO DE BOCA DE TEATROS OU CINEMAS, CADA UM POR MÊS	REVOGADO
06	ANÚNCIOS POR PROJEÇÃO EM CINEMA OU POR OUTROS MEIOS, CADA UM POR MÊS	REVOGADO
07	ANÚNCIOS NA PARTE EXTERNA DE VEÍCULOS, PINTADOS, COLADOS OU EM PLACAS PARA CADA VEÍCULO, POR ANO	120,87
08	ANÚNCIO NO INTERIOR DE ÔNIBUS, POR VEÍCULOS, POR MÊS, POR CM ²	REVOGADO
09	PROPAGANDA VOLANTE E FALADA OU ESCRITA POR MEIO DE ALTO FALANTE, RÁDIOS, INSTRUM. RUIDOSOS, FOLHETOS, POR MÊS OU FRAÇ.	22,81
10	EMPENAS CEGAS POR M ² POR ANO	31,87
11	PROPAGANDA POR MEIOS ELETRÔNICOS, PAINÉIS DE LED, TV'S DIRECIONADAS PARA AS VIAS PÚBLICAS, OU LOCAIS PRIVADOS, DE ACESSO PÚBLICO, POR ANO	120,87


TABELA 07
TAXA DE LICENÇA DE EMPACHAMENTO

01	BANCAS DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE, QUIOSQUES BARRACAS, VEICULOS DE QUALQUER TIPO COM FINS COMERCIAIS E BANCAS DE JORNAL E REVISTAS, COLOCADAS EM LOCAIS PERMITIDOS, POR UNIDADE, POR M2 POR ANO	20,66
02	BOMBAS OU OUTROS APARELHOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR CADA SAÍDA	91,34
03	ENTRADA PARA VEÍCULOS COM RAMPA CONSTRUÍDA NO PASSEIO OU INTERRUPTÃO DE MEIO-FIO LINEAR OU FRAÇÃO FIXA, POR METRO	11,41
04	ESTANTE OU BANCA PARA MERCADORIAS, POR UNIDADE	45,63
05	MESAS E CADEIRAS COLOCADAS NAS PARTES EXTERNAS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, EM LOCAIS PERMITIDOS E LIBERADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA: A- MESA –POR UNIDADE B- CADEIRA – POR UNIDADE	228,37 36,52
06	MOSTRUÁRIOS CONTENDO ANÚNCIOS OU MERCADORIAS, OBEDECENDO AO TIPO ADOTADO PELA PREFEITURA E COLOCADOS EM LOCAIS POR ESTA INDICADOS, POR UNIDADE	22,81
07	TOLDOS FIXOS, EM LOCAIS APROVADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, POR M2 E POR ANO	10,33
08	VISTORIAS PARA CIRCOS E INSTALAÇÕES SIMILARES POR MÊS OU FRAÇÃO: A- ZONA URBANA B- DEMAIS ZONAS	45,63 22,81
09	QUALQUER TIPO DE COLUNA OU SUPORTE DESTINADO OU NÃO A PUBLICIDADE OU PROPAGANDA, QUE POR QUALQUER MEIO, SEJA FINCADO EM VIA OU LOGRADOURO PUBLICO, POR UNIDADE E POR ANO	343,75
10	ANDAIMES, PALANQUES, ARQUIBANCADAS E TENDAS, POR DIA OU FRAÇÃO, POR M2	17,18
11	POSTES, CABINES E TELEFONES PUBLICOS, DISPOSITIVOS COLETORES DE LIXO, CAIXAS DE CORREIO, ELEVATÓRIAS E ESTAÇÕES DE RECALQUE, E QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO OU EQUIPAMENTO QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AS INTEGREM OU SIRVAM ÀS SUAS FINALIDADES, E QUE ESTEJAM FINCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, POR UNIDADE E POR ANO	68,74

12	TORRES DE TELEFONIA E OUTRAS, ESTAÇÃO DE RADIO BASE PARA TELEFONIA CELULAR, E QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO OU EQUIPAMENTO QUE , DIRETA OU INDIRETAMENTE, AS INTEGRAM OU SIRVAM ÀS SUAS FINALIDADES, E QUE ESTEJAM FINCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, POR UNIDADE E POR ANO	17.187,20
13	OS DUTOS, FIOS E CABOS DESTINADOS À TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES E IMAGENS E ÀS TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL, À TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTOS SANITÁRIOS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, INCLUSIVE GÁS NATURAL OU INDUSTRIALIZADO, E QUAISQUER OUTROS MATERIAIS OU PRODUTOS, POR METRO LINEAR E POR ANO	3,41
14	PARA QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, ENGENHO, EQUIPAMENTO PARA O QUAL NÃO ESTEJA PREVISTA TAXA NESTA TABELA, POR UNIDADE E POR ANO	68,74

TABELA 08

TAXA DE LICENÇA SOBRE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

01	GADO VACUM, POR LOTE DE 10 CABEÇAS	22,81
01.1	INSPEÇÃO SANITÁRIA, POR LOTE DE 10 CABEÇAS	22,81
02	GADO SUÍNO, CAPRINO OU OVINO, POR LOTE DE 100 CABEÇAS	45,63
02.1	INSPEÇÃO SANITÁRIA, POR LOTE DE 100 CABEÇAS	45,63
03	AVES, POR LOTE DE 500 CABEÇAS	13,65
03.1	INSPEÇÃO SANITÁRIA, POR LOTE DE 500 CABEÇAS	13,65
04	BANCAS EM FEIRAS LIVRES, POR UNIDADE PADRÃO (SEMANAL)	ISENTO

TABELA 09

TAXA DE LICENÇA DE CEMITÉRIO

01	INHUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA A- INDIGENTES B- ADULTOS POR 04 (QUATRO) ANOS C- ANJOS POR 04 (QUATRO) ANOS	ISENTO 91,34 22,81
02	INHUMAÇÃO EM CARNEIRAS: A- ADULTOS POR 04 (QUATRO) ANOS B- ANJOS POR 04 (QUATRO) ANOS	365,36 182,68
03	SEPULTURA PERPÉTUA:	



	A- ADULTOS OU ANJOS	1.141,80
04	INHUMAÇÕES EM CARNEIRAS PERPÉTUAS JÁ ADQUIRIDAS : A- APÓS O VENCIMENTO LEGAL DA 1º	91,34
05	OSSÁRIOS: A- TERRENO PARA JAZIGO PERPÉTUO, DESTINADO A DEPÓSITO DE OSSOS, MAUSOLÉUS OU CAPE- LAS, ÁREA DE 1 M2 OU FRAÇÃO	228,34
06	NICHO: A- REFORMA DO PRAZO POR 04 (QUATRO) ANOS B- PERPÉTUA	91,34 228,34
07	REFORMA DE PRAZOS DAS CARNEIRAS A- ADULTO POR 04 (QUATRO) ANOS B- ANJOS POR 04 (QUATRO) ANOS	274,02 182,68
08	EXUMAÇÕES: A- ABERTURA DE SEPULTURA POR EXUMAÇÃO A REQUERIMENTO DO INTERESSADO, AUTORIZA- DO PELA FAMÍLIA DO FALECIDO	137,00
09	OBRAS EM SEPULTURAS: A- NO VALOR DE ATÉ R\$ 725,10 B- VALOR SUPERIOR A R\$ 725,10	137,00
10	OUTRAS TAXAS: A- DEPÓSITO DE OSSOS EM SEPUTURA PERPÉTUA OCUPADA B- IDEM, EM OSSÁRIO JÁ OCUPADO C- ABERTURA DE SEPULTURA PERPÉTUA D- ABERTURA DE SEPULTURA PERPÉTUA ANTES DO VENCIDO E PRAZO LEGAL DA INHUMAÇÃO ANTE- RIOR, INDEPENDENTE DA TAXA DE INHUMAÇÃO	91,34 45,63 137,03 137,00
11	TRANSLADAÇÃO	182,68
12	TAXA DE UTILIZAÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS: CAPELA A-B-C e D CAPELA E e F	137,00 68,50
13	ALUGUEL DE GAVETAS: GAVETAS POR 04 (QUATRO) ANOS	548,07

TABELA 10

TAXA DE UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS

01	UTILIZAÇÃO DE PASSAGEIROS	2,25
----	---------------------------	------

TABELA 11
TAXA DE EXPEDIENTE

01	ATESTADO DE QUALQUER NATUREZA	13,65
02	AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS APROVADOS	13,65
03	AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU ALTERAÇÃO DE LICENÇA: A-DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU PROFISSIONAIS B- DE OUTRAS LICENÇAS	45,63 22,81
04	AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS: A- CAMINHÃO, AUTOMÓVEIS E ÔNIBUS B- OUTROS VEÍCULOS	22,81 45,63
05	BAIXA DE LANÇAMENTO (CONCESSÃO): A- SOLICITADAS DENTRO DO PRAZO LEGAL B- SOLICITADAS FORA DO PRAZO LEGAL	45,63 91,34
06	CANCELAMENTOS DE TRIBUTOS LANÇADOS	45,63
07	CARTEIRAS FORNECIDAS A MERCADOR AMBULANTES OU A SEU EMPREGADO	22,81
08	CARTEIRAS FORNECIDAS A FEIRANTES OU A SEU EMPREGADO	22,81
09	CERTIDÕES: A- NEGATIVAS B- DE INTEIRO TEOR C- POR LINHA D- BUSCAS, POR CADA ANO	68,50 45,63 0,90 9,13
10	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: A- SOBRE O VALOR DO CONTRATO (ALUGUEL) 1(UM) ANO B- POR LINHA	ISENTO 0,45
11	CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÕES DE OBRAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS : A- SOBRE O VALOR DO CONTRATO B- POR LINHA	ISENTO 1,35
12	CONTRATOS PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS: A- SEM VALOR FIXADO B- COM VALOR FIXADO, SOBRE O VALOR C- POR LINHA	ISENTO ISENTO 1,35
13	CONTRATO NÃO PREVISTO:	



	A- SEM VALOR E POR ANO	ISENTO
	B- COM VALOR FIXADO, SOBRE O VALOR	ISENTO
	C- POR LINHA	1,35
14	CONTRATO TRANSFERIDO, RATIFICADO, RETIFICADO OU RESCINDIDO: 1/3 (UM TERÇO) DA TAXA FIXADA POR LINHA	1,35
15	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR	ISENTO
16	CÓPIA AUTENTICADA DOS CONTRATOS E TERMOS ASSINADOS: A- ATÉ 2 (DUAS) FOLHAS, TAXA FIXA	22,81
	B- POR FOLHA EXCEDENTE	1,80
17	FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS, POR CONTA DOS INTERESSADOS, POR CÓPIA, POR DOCUMENTOS	0,66
18	CUMPRIMENTO DE FORMALIDADES LEGAIS CONTIDO OU QUALQUER PROCESSO QUANDO EXIGIDO	9,13
19	DECLARAÇÃO DE INTERESSADOS TOMADA POR TERMO EM QUALQUER PROCESSO: A- TAXA FIXA	22,81
	B- POR LINHA	1,35
20	DECLARAÇÃO FEITA NOS CONHECIMENTOS DA RECEITA, NO INTERESSE E A PEDIDO DO CONTRIBUINTE, POR CONHECIMENTO	2,69
21	DESARQUIVAMENTO E REVALIDAÇÃO DE REQUERIMENTO: A- A PRIMEIRA VEZ	22,81
	B- NAS DEMAIS	9,13
22	EDITAL EXPEDIDO A REQUERIMENTO OU NO INTERESSE DO CONTRIBUINTE, ALÉM DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO, POR LINHA	2,25
23	TAXA DE EXPEDIENTE (EMOLUMENTO), POR DOCUMENTO	13,65
24	ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS OU OUTROS PELA PREFEITURA: A- TAXA FIXA	22,81
	B- POR LINHA	1,35
25	GUIA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DE RECOLHIMENTO	13,65
26	GUIA PRÓPRIA DA DÍVIDA ATIVA	13,65

27	HORÁRIO DE EMPRESA DE TRANSPORTE APROVADO PELA PREFEITURA OU NA MODIFICAÇÃO DE HORÁRIO	22,81
28	ORDEM DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS	
29	PLANTAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS:	
	A- ATÉ 02 (DOIS) PAVIMENTOS	22,81
	B- DE MAIS DE 02 (DOIS) PAVIMENTOS	22,81
	C- POPULAR	ISENTO
	D-PARA ACRÉSCIMOS OU REFORMAS	13,65
30	PRAZO CONCEDIDO PARA LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA OU PARA SATISFAÇÃO DE QUALQUER EXIGÊNCIA DA LEI	9,13
31	PROPOSTA:	
	A- PARA AQUISIÇÃO DE BENS MUNICIPAIS	9,13
	B- PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÕES DE OBRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	9,13
32	PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO:	
	A-ATÉ 12 (DOZE) MESES:	
	1- DE LOTEAMENTO ATÉ 100 (CEM) LOTES	45,63
	2- DE MAIS DE 100 (CEM) LOTES	68,47
	3- DE OUTROS CONTRATOS	22,81
	B-POR MAIS DE 12 (DOZE) MESES:	
	1- DE LOTEAMENTO ATÉ 100 (CEM) LOTES	68,47
	2- DE MAIS DE 100 (CEM) LOTES	91,34
	3- DE OUTROS CONTRATOS	45,63
33	RECIBOS:	
	A- DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS	45,63
	B- DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	22,81
	C- DE ENTREGA DE APÓLICES OU CUPONS	22,81
34	REGISTRO DE TÍTULOS, PROFISSIONAIS, DIPLOMAS E OUTROS TÍTULOS DE HABILITAÇÃO, PARA EFEITO DA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	22,81
35	REQUERIMENTO, REPRESENTAÇÃO, RECLAMAÇÃO, PROTESTOS, RECURSOS, MEMORIAL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SOLICITAÇÃO DIRIGIDA A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, POR CADA ASSUNTO	13,65
36	AVERBAÇÃO OU INSCRIÇÃO DE IMÓVEL:	
	SOBRE O VALOR DO INSTRUMENTO	
	A- ATÉ 1000 UFIR	22,81
	B- DE 1000 A 3000 UFIR	45,63
	C- DE 3000 A 5000 UFIR	68,47
	D- ACIMA DE 50000	91,34



	E- DE CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO	22,81
	F- IMÓVEIS PROLETÁRIOS	ISENTO
37	RETIFICAÇÃO DE ERROS, COMETIDOS POR CULPA DAS PARTES:	
	A- EM REQUERIMENTOS	13,65
	B- EM CONHECIMENTOS E TRIBUTOS	9,13
	C- EM LIVROS DE LANÇAMENTO OU ESCRITURAÇÃO	22,81
38	REVALIDAÇÃO DO REQUERIMENTO NO DESARQUIVAMENTO	13,65
39	TARIFA DE EMPRESA DE TRANSPORTE APRESENTADA AO GOVERNO MUNICIPAL – FIXO	68,47
40	TÉRMO DE FIANÇA:	
	A- ATÉ O VALOR DE 100 UFIR	22,81
	B- DE MAIS DE 100 UFIR ATÉ 500 UFIR	45,63
	C- DE MAIS DE 500 UFIR	68,47
41	TERMO DE ENTRADA, SAÍDA OU SUBSTITUIÇÃO DE APÓLICES CAUCIONADOS NOS COFRES MUNICIPAIS	45,63
42	TERMO DE MORATÓRIA PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÃO, QUALQUER QUE SEJA O VALOR DO TRIBUTO	22,81
43	TRANSFERÊNCIA DE CONTRATOS, DE RESPONSÁVEIS POR OBRA LICENCIADA	45,63
44	ALTERAÇÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE DADOS CADASTRAIS DE IMÓVEIS LANÇADOS “EX-OFÍCIO”	22,81
45	CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO PARA REGISTRO DE IMÓVEIS:	
	A- CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	68,47
	B- CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR (POR UNIDADE)	45,63
	C- CASA DE CASEIRO, PISCINAS, SAUNAS, QUADRAS DE ESPORTES, GARAGENS, ETC	45,63
	D- GALPÕES, COCHEIRAS, BARRACÕES	68,47

TABELA 12

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

01	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS (ALÉM DA PLACA)	ISENTO
02	APREENSÃO E DEPÓSITO DE ANIMAIS, BENS E MERCADORIAS:	
	A- APREENSÃO, POR UNIDADE OU POR ANIMAL	45,63
	B- DEPÓSITO, POR DIA OU FRAÇÃO:	
	1- DE VEÍCULO, POR UNIDADE	45,63
	2- DE ANIMAL CAVALAR, BOVINO, MUAR, AZINHO, POR CABEÇA	9,13
	3- DE CAPRINO, SUINO, OVINO, POR CABEÇA	9,13
	4- CANINOS E FELINOS, POR CABEÇA	9,13

	C-DEPÓSITO, POR DIA OU FRAÇÃO:	
	1- DE MERCADORIA OU OBJETO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR QUILOGRAMA OU UNIDADE	0,90
	D- ALIMENTAÇÃO E TRATAMENTO – POR CABEÇA E DIA	0,90
	E- TRANSPORTE ATÉ O DEPÓSITO	22,81
03	ALINHAMENTO, POR METRO LINEAR	2,25
04	VISTORIAS DIVERSAS, PARA FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO	68,47
05	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO, POR METRO QUADRADO	2,25
06	DERRUBADA DE ÁRVORES, POR UNIDADE	68,47
07	EXTRAÇÃO DE AREIA, POR EXERCÍCIO	228,37
LEI 124 DE 17 DE ABRIL DE 2009 - TAXA DE SERVIÇOS REFERENTE A DIÁRIA DE VEÍCULOS APREENDIDOS E RECOLHIDOS PARA O DEPÓSITO PÚBLICO DE VEÍCULOS		
I - A PARTIR DO 31º DIA :		
	- VEÍCULOS AUTOMOTORES - TAXA ÚNICA	195,25
	- MOTOCICLETAS - TAXA ÚNICA	97,62
	II - REBOQUE DE VEÍCULO AO DEPÓSITO MUNICIPAL	205,73

TABELA 13

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS / IMÓVEIS EDIFICADOS - FAIXAS DE ÁREAS EM M2

01	ATÉ 30 M2 E FRAÇÃO	182,68
02	DE 31 M2 ATÉ 40 M2 E FRAÇÃO	228,37
03	DE 41 M2 ATÉ 50 M2 E FRAÇÃO	274,02
04	DE 51 M2 ATÉ 70 M2 E FRAÇÃO	319,71
05	DE 71 M2 ATÉ 100 M2 E FRAÇÃO	365,36
06	DE 101 M2 ATÉ 130 M2 E FRAÇÃO	411,02
07	DE 131 M2 ATÉ 160 M2 E FRAÇÃO	456,73
08	DE 161 M2 ATÉ 200 M2 E FRAÇÃO	548,07
09	DE 201 M2 ATÉ 250 M2 E FRAÇÃO	639,41
10	DE 251 M2 ATÉ 300 M2 E FRAÇÃO	730,75
11	DE 301 M2 ATÉ 400 M2 E FRAÇÃO	822,09
12	DE 401 M2 ATÉ 500 M2 E FRAÇÃO	913,41



13	DE 501 M2 ATÉ 700 M2 E FRAÇÃO	1.004,81
14	DE 701 M2 ATÉ 1.000 M2 E FRAÇÃO	1.141,83
15	ACIMA DE 1.001M2	1.826,93

TABELA 14**TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS
IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS - FAIXAS DE ÁREA EM MLTC**

01	ATÉ 10 M E FRAÇÃO	274,02
02	DE 11 M ATÉ 20 M E FRAÇÃO	319,71
03	DE 21 M ATÉ 30 M E FRAÇÃO	365,36
04	DE 31 M ATÉ 40 M E FRAÇÃO	411,02
05	DE 41 M ATÉ 50 M E FRAÇÃO	456,73
06	DE 51 M ATÉ 100 M E FRAÇÃO	502,39
07	DE 101 M ATÉ 300 M E FRAÇÃO	548,07
08	DE 301 M ATÉ 500 M E FRAÇÃO	639,41
09	DE 501 M ATÉ 1.000 M E FRAÇÃO	730,75
10	ACIMA DE 1.001 M	913,41

TABELAS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO - BOF**

Até 70 m2 e fração	137,00
71 m2 a 120 m2 e fração	182,79
121 m2 a 200 m2 e fração	228,36
201 m2 a 300 m2 e fração	274,02
301 m2 a 500 m2 e fração	365,37
501 m2 a 700 m2 e fração	456,74
701 m2 a 1000 m2 e fração	593,76
Acima de 1001 m2	776,47

TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CIS**COMÉRCIO AMBULANTE**

a) Mercadores ambul. de gêneros alim. s/ uso de veíc., anual	137,00
b) Mercadores ambul. de gêneros alim. c/ uso de veíc., anual	228,36
c) Mercadores ambul. de gêneros alim. c/ uso de veíc., motoriz., trailer ou mini bares, anual	228,36
d) Veículos transp. de alimentos, anual	274,02
e) Outros não especificados, anual	182,79
f) Barracas em épocas especiais, por dia	9,14
g) Estacionamento de veículos não motor. em épocas especiais, por dia	13,70
h) Estacionamento de veículos motor. ou trailer em épocas ou eventos especiais , por dia	22,84

FEIRAS-LIVRES

a) Comércio de pescado	137,00
b) Comércio de carnes e aves	137,00
c) Gêneros alimentícios em geral	137,00

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTROS

Até 30 m2 e fração	228,36
31 m2 a 50 m2 e fração	274,02
51 m2 a 70 m2 e fração	319,68
71 m2 a 100 m2 e fração	365,40
101 m2 a 150 m2 e fração	411,05
151 m2 a 200 m2 e fração	456,75
201 m2 a 300 m2 e fração	548,10
301 m2 a 500 m2 e fração	639,44
501 m2 a 1000 e fração	776,47
Acima de 1001 m2	913,47

TAXAS DIVERSAS

Taxa de expediente / emolumentos, autenticação de livro, autonomia e requerimento	27,42
Licença Autorizada tipo C	137,00
Licença Autorizada tipo D II	228,36
Desarquivamento 1ª vez	22,82
Desarquivamento demais vezes	9,14
Certidão Negativa	68,50

ISS AUTÔNOMO

Profissionais de Nível Médio	229,62
Prof. Vinculados a entid. de classe e prof. Liberais de nível superior	459,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3.952, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada e denominada a "RUA PASTOR LUIZ MACHADO PALHARES FILHO – a rua sem nome que se inicia a Rua Dr. Ricardo Augusto Teixeira Castilho, situada próximo a bifurcação e finda sem saída, com Código de Logradouro – CL – 042, situada na localidade de Vargem Grande – CB 900.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

LEI MUNICIPAL Nº 3.953, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a "RUA SOUZA PIMETEL TAYT-SOHN – CL 930, a rua sem nome que se inicia no ponto final do ônibus de Mottas, mais precisamente situada no início da Serra de Soledade, na esquina do Galpão Império e finda sem saída, situada na localidade de Mottas – CB 900, no 3º Distrito de Teresópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

LEI MUNICIPAL Nº 3.954, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.847/19, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica corrigido no art. 1º da Lei Municipal nº 3.944/2020 a seguinte Fonte de Recurso:

Onde se lê:
Fonte de Recurso: 198 – FEIRARTE - SMT

Leia-se:
Fonte de Recurso: 200 – FEIRARTE - SMT

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

LEI MUNICIPAL Nº 3.955, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.847/2019, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº. 3.847/2019 a nova Natureza da Receita.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Fazenda.

Natureza da Receita: 1.9.2.1.01.1.2.0.0.00.00.00 – Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público – Multas e Juros;

Natureza da Receita: 1.9.2.1.01.1.3.0.0.00.00.00 – Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público – Correção Monetária;

Natureza da Receita: 1.9.2.1.01.1.4.0.0.00.00.00 – Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público – Dívida Ativa;

Natureza da Receita: 1.9.2.1.01.1.5.0.0.00.00.00 – Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público – Dívida Ativa - Multas e Juros;

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2020.

Art. 3º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 4º Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

LEI MUNICIPAL Nº 3.956, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.847/2019, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 2º do § 2º na Lei Municipal nº.

3.847/2019 a nova Natureza da Receita.

Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Fazenda.
Natureza da Receita: 1.6.1.0.01.1.0.5.0.00.00.00 – Inscrição em Concurso Público

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2020.

Art. 3º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 4º Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 041/2020

PORTARIA GP Nº 552/2020 – EXONERAR, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **TAINÁ DE ALMEIDA MOREIRA**, matrícula nº 4-17404-9, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Projetos Especiais, Símbolo DAS-2, Cód. 40204, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 30/11/2020. **PORTARIA GP Nº 553/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **TAINÁ GONÇALVES VALADARES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Projetos Especiais, Símbolo DAS-2, Cód. 40204, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 30/11/2020. **PORTARIA GP Nº 554/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **ITAMAR COUTINHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, Cód. 40533, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 01/12/2020. **PORTARIA GP Nº 555/2020 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **JOSÉ FERNANDO QUIBEN BERGAMINI**, matrícula nº 1-04682-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Iluminação Pública Urbana, Símbolo DAS-3, Cód. 40587, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01/12/2020. **PORTARIA GP Nº 556/2020 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **ROSIMERE JOAQUIM**, matrícula nº 4-14358-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Almoxarifado, Símbolo DAS-2, Cód. 40462, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 07/12/2020. **PORTARIA GP Nº 557/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **ROSIMERE JOAQUIM**, matrícula nº 4-14358-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Iluminação Pública Urbana, Símbolo DAS-3, Cód. 40587, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 07/12/2020. **PORTARIA GP Nº 558/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **MARCELO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Almoxarifado, Símbolo DAS-2, Cód. 40462, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 07/12/2020. **PORTARIA GP Nº 559/2020 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **LUAN MACHADO CABRAL**, matrícula nº 4.18133-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Programação, Símbolo DAS-3, Cód. 40400, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 30/11/2020. **PORTARIA GP Nº 560/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **JEAN DOS SANTOS RAYMUNDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Programação, Símbolo DAS-3, Cód. 40400, na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01/12/2020. **PORTARIA GP Nº 561/2020 – INCLUIR**, para integrar à Comissão Municipal de Licitação, nomeada mediante Portaria GP nº 690/2019, a servidora **Jessica Ramos Vilar**, matrícula nº 4-18024-9, como Assessora Jurídica, com efeitos a partir de 11/12/2020, conforme Ofício SMA/GS nº 58/2020. **PORTARIA GP Nº 562/2020 – NOMEAR em Substituição**, nos termos do art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **ISRAEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 4.13711-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, Cód. 40447, na Procuradoria Geral, com efeitos a partir de 02/12/2020, durante o afastamento do titular. **PORTARIA GP Nº 563/2020 – EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **EDENIR RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 4-15780-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Operações, Símbolo DAS-3, Cód. 40270, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/12/2020. **PORTARIA GP Nº 564/2020 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **ALEXANDRE GROSZMANN MACHADO**, matrícula nº 4-18361-6, do Cargo em Comissão de Supervisor de Defesa Civil, Símbolo DAS-2, Cód. 40274, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/12/2020. **PORTARIA GP Nº 565/2020 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **BRUNO SIQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 4-17657-2, do Cargo em Comissão de Agente de Defesa Civil, Símbolo DAS-1, Cód. 40276, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/12/2020. **PORTARIA GP Nº 566/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **ALEXANDRE GROSZMANN MACHADO**, matrícula nº 4-18361-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Operações, Símbolo DAS-3, Cód. 40270, na Secretaria Municipal de Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/12/2020. **PORTARIA GP Nº 567/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **BRUNO SIQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 4-17657-2, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Defesa Civil, Símbolo DAS-2, Cód. 40274, na Secretaria Municipal de Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/12/2020. **PORTARIA GP Nº 568/2020 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **PATRICIA PINHO DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Defesa Civil, Símbolo DAS-1, Cód. 40276, na Secretaria Municipal de Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/12/2020. **PORTARIA GP Nº 569/2020 – INSTAURAR** Processo Administrativo, de acordo com o art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013, para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar, apurar a responsabilidade do servidor **FABRÍCIO DA SILVA ÂNGELO**, matrícula nº 1-14747-1, GOA II Operacional Administrativo I, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Processo Administrativo nº 4.004/2020.

Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 16 de dezembro de 2020.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

